EDITAL Nº 001/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2027 (PROJETO DE LEI Nº 017/2026)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da participação popular no processo orçamentário, **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** os cidadãos, as entidades representativas e os demais interessados para a Audiência Pública destinada a apresentar e discutir o Projeto de Lei nº 017/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Alegre para o exercício financeiro de 2027 (Lei Orçamentária Anual, LOA 2027), enviado pelo Poder Executivo e em tramitação nesta Casa, nos termos deste Edital.

AMPARO LEGAL

- Constituição Federal, arts. 165, III e § 8º, e 166 (iniciativa do Poder Executivo, conteúdo e apreciação legislativa da lei orçamentária anual).
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), art. 48, § 1º, I (incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos orçamentos), e art. 48-A (disponibilização, em meio eletrônico de acesso público, de informações sobre a receita e a despesa).
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), art. 8º (divulgação, independentemente de requerimento, de informações de interesse coletivo ou geral).
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), arts. 7º, II e III, e 23 (tratamento de dados pessoais pelo poder público).
- Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Decreto nº 5.296/2004 (acessibilidade).
- Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, arts. 118 a 124 (orçamento), e art. 10, I, do Título V, Disposições Gerais e Transitórias (divulgação dos projetos de lei e recebimento de sugestões da população).

1. OBJETO

1.1. Apresentar à população o Projeto de Lei nº 017/2026 (LOA 2027): a estimativa da receita, a fixação da despesa por órgão, função, programa e ação, os mínimos constitucionais em

educação e saúde, os limites da despesa com pessoal e a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027; e receber contribuições orais e escritas dos participantes para subsidiar a apreciação do projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças e pelo Plenário (Lei Orgânica do Município, art. 119).

1.2. Abrangência temática: as políticas públicas setoriais (saúde, educação, assistência social, infraestrutura, desenvolvimento econômico, meio ambiente, cultura, esporte, segurança, gestão e governança), os programas finalísticos e de apoio e os critérios de priorização dos investimentos e da manutenção dos serviços.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. Data: **24/11/2026** (terça-feira). Horário: **9h**.

2.2. Local: **Plenário da Câmara Municipal de Alto Alegre**, Avenida 1º de Julho, s/nº, esquina com a Avenida Getúlio Vargas, Centro, Alto Alegre/RR.

2.3. Formato: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal youtube.com/@cmaltoalegrerr.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

3.1. A partir da publicação deste Edital, estarão disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alto Alegre:

a) a íntegra do Projeto de Lei nº 017/2026 e de seus anexos;

b) a estimativa da receita para 2027;

c) a fixação da despesa por órgão, função, subfunção, programa, ação e grupo de natureza de despesa;

d) a apresentação que será exibida na audiência, até a data de sua realização.

3.2. A divulgação será feita também nas redes sociais oficiais da Câmara, observadas a Lei nº 12.527/2011 e a Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 48 e 48-A).

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento de quem desejar fazer uso da palavra será feito no local, das 8h às 9h do dia da audiência, com a indicação do nome e, se for o caso, da entidade representada.

4.2. Os dados pessoais serão usados exclusivamente para a organização e o registro da audiência, no cumprimento de obrigação legal e na execução de políticas públicas (Lei nº 13.709/2018, arts. 7º, II e III, e 23), resguardadas a transparência e a segurança da informação.

4.3. A pessoa com deficiência que precisar de recurso de acessibilidade pode informar a necessidade pelo e-mail camaraaltoalegrerr@gmail.com, para que a Câmara providencie o atendimento.

5. ROTEIRO E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Abertura: às 9h, pelo Presidente da Câmara ou por quem ele designar.

5.2. Exposição técnica: apresentação do Projeto de Lei nº 017/2026, em até 30 minutos, pelo Poder Executivo e sua equipe técnica.

5.3. Manifestações orais: tempo individual de até 5 minutos, prorrogável a critério da Mesa, pela ordem de credenciamento, com alternância entre participantes da sociedade civil e do poder público. Terão preferência na ordem de fala os conselhos de políticas públicas, as entidades legalmente constituídas e os representantes de grupos vulneráveis.

5.4. Contribuições escritas: poderão ser entregues no ato, no formulário do Anexo I, ou enviadas pelo e-mail camaraaltoalegrerr@gmail.com até **27/11/2026**.

5.5. Decoro e objetividade: as intervenções devem guardar pertinência com o tema e respeito aos demais participantes, sob pena de advertência e de suspensão da palavra.

5.6. Registro e publicidade: a audiência será gravada em áudio e vídeo e registrada em ata, que será publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município (Lei nº 12.527/2011, art. 8º).

6. ESCOPO DA DISCUSSÃO

6.1. LOA 2027: estimativa das receitas (tributárias, transferências constitucionais e voluntárias e demais receitas) e fixação da despesa por órgão, função, programa e ação; critérios de priorização dos investimentos; manutenção dos serviços essenciais; espaço fiscal.

6.2. Compatibilidade: o Projeto de Lei deve ser compatível com o Plano Plurianual 2026-2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, caput).

7. RESULTADOS E ENCAMINHAMENTOS

7.1. As contribuições recebidas, orais e escritas, serão consolidadas em relatório público até **02/12/2026**, com a indicação do encaminhamento dado a cada uma.

7.2. O relatório será juntado ao processo legislativo do Projeto de Lei nº 017/2026 e encaminhado à Comissão de Orçamento e Finanças (Lei Orgânica do Município, art. 119).

7.3. As contribuições têm caráter consultivo. Sua incorporação ao projeto depende de emenda apresentada na Comissão de Orçamento e Finanças, que somente poderá ser aprovada se for compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e se indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e sobre o serviço da dívida (Constituição Federal, art. 166, § 3º; Lei Orgânica do Município, art. 119, §§ 1º e 2º).

7.4. Após a sanção, a Lei Orçamentária Anual de 2027 será publicada e disponibilizada em meio eletrônico de acesso público (Lei Complementar nº 101/2000, art. 48; Lei nº 12.527/2011, art. 8º).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, observadas a legislação aplicável e a Lei Orgânica do Município.

8.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência e afixado no mural da Câmara Municipal.

8.3. Informações: pelo e-mail camaraaltoalegrerr@gmail.com.

Alto Alegre/RR, 16 de novembro de 2026.

FABIO DA SILVA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO ESCRITA

Audiência Pública do Projeto de Lei nº 017/2026 (LOA 2027), 24/11/2026

Nome	
Entidade ou segmento representado (se houver)	
Bairro, vila ou comunidade	
Telefone ou e-mail (opcional, para retorno)	
Área temática	☐ Saúde ☐ Educação ☐ Assistência social ☐ Infraestrutura ☐ Desenvolvimento econômico ☐ Meio ambiente ☐ Cultura ☐ Esporte ☐ Segurança ☐ Gestão e governança ☐ Outra: _____
Programa ou ação do projeto a que se refere (se souber)	
Contribuição	
Justificativa	
Local, data e assinatura	

Entrega no dia da audiência ou pelo e-mail camaraaltoalegrerr@gmail.com até 27/11/2026. Os dados pessoais serão usados apenas para o registro da audiência e o retorno ao participante (Lei nº 13.709/2018, arts. 7º, II e III, e 23).